

Tabela de Taxas

Ano 2016

Em vigor desde o dia 1 de fevereiro de 2016

(atualização aprovada em reunião ordinária da
Câmara Municipal realizada no dia 25 de janeiro de 2016)



TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
I	1.º	1				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
						Taxa a cobrar pela prestação dos seguintes serviços	
		1		a)		Certidões de teor (excluindo as relativas à constituição de propriedade horizontal)	11,14 €
				b)		Não excedendo uma página	1,42 €
						Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	
		2		a)		Certidões narrativas	14,18 €
				b)		Não excedendo uma página	1,42 €
						Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	
		3		a)		Conferência e autenticação de documentos apresentados por particulares	3,12 €
		4		a)		Buscas (pesquisas de documentos/ processos) por cada ano, excetuando o corrente	5,83 €
						Aparecendo o objecto da busca	
		5		a)		Fotocópias e reproduções em suporte digital	0,05 €
				b)		Formato A4, por cada página	0,90 €
				c)		Formato A3, por cada página	1,19 €
				d)		Formato A2 ou superior, por cada página	1,38 €
				e)		Reprodução em CD-R, por cada	1,70 €
						Reprodução em DVD-R, por cada	
		6		a)		Confiança de Processo Administrativo	9,33 €
						Por cada	
		7		a)		Registo de cidadãos da União Europeia	15,00 €
				b)		Emissão de certificados de registo do cidadão	35,00 €
						Serviço Externo	
						Obs.: Valor definido pela e nos termos da legislação em vigor (Lei n.º 37/2006, de 9/08 e Portaria n.º 1334-D/2010, de 31/12)	

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
II	2.º	1				Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação	
						Por cada documento	
						Não excedendo uma página	11,14 €
	3.º					Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	0,71 €
						Outras pretensões de interesse particular, ou prestações de serviços ao público	
						Declarações diversas	
	4.º	1				Por cada	11,14 €
						Reclamações nos inquéritos administrativos sobre dívidas de empreiteiros de obras públicas	
						Por cada	46,52 €
	5.º	2				HIGIENE E SALUBRIDADE PÚBLICAS	
						Limpeza e saneamento urbano	
						Limpeza de fossas particulares	
						Por sistema até 3 m3	28,20 €
						Por cada Km percorrido, fora do perímetro urbano	0,47 €
						Limpeza e desobstrução	
	5.º	1				De coletores, por hora	34,73 €
						De ramais, por unidade	25,04 €
						Serviço Médico-Veterinário	
	5.º	1				Penso a animais - por animal e por cada período de vinte e quatro horas ou fração	
						Canídeos e felinos	33,20 €
						Outros animais	37,09 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
III	6.º	1				CEMITÉRIOS	
						Inumações e Exumações	
		2				Inumação em covais	
						Sepulturas temporárias	35,58 €
						Sepulturas perpétuas	
	7.º	1				Em caixão de madeira	50,00 €
						Em caixão metálico	53,30 €
		2				Inumação em jazigos particulares	28,27 €
						Exumação – por cada ossada - incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério	
	8.º	1				Em caixão de madeira	41,49 €
						Em caixão metálico	44,82 €
		2				Concessão de Terrenos	
						Para sepultura perpétua	306,77 €
						Para jazigos	
	9.º	1				Pelos primeiros 4 m2	751,30 €
						Por cada m2 ou fração a mais	183,91 €
		2				Serviços Diversos	
						Tratamento de Sepulturas	
						Transladação de caixões metálicos ou ossadas	47,30 €
	10.º	1				Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua	15,66 €
						Fornecimento de números de sepulturas – cada	6,25 €
		2				Remoção de caixões ou ossadas, dentro dos jazigos – cada	21,16 €
						Ajardinamento, por ano	63,34 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
IV	9.º	1				Obs. ao Capítulo III 1 - Os direitos dos concessionários de terrenos ou jazigos não poderão ser transmitidos por atos inter-vivos sem autorização municipal; 2 - A taxa do Artigo 7.º a cobrar em relação a terrenos destinados a ampliar construções já existentes, será a que corresponder ao escalão da metragem desses terrenos no conjunto das áreas de ocupação e da ampliação a fazer; 3 - A taxa da alínea a) do ponto 1 do Artigo 8.º só é devida quando se trate de transferência de caixões ou urnas e não é acumulável com as taxas de exumação ou de inumação, salvo, quanto a esta, se a inumação se efetuar em sepulturas; 4 - São gratuitas as inumações de indigentes.	
						UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS, DE RECREIO E OUTRAS	
						Piscina Municipal	
						Escola de Natação	
						Inscrições - Adultos e jovens com idade igual ou superior a 15 anos	
					a)	1.ª Inscrição - com emissão de cartão	14,35 €
					a.1)	Renovação anual da inscrição	10,54 €
					a.2)	Emissão de segunda via do cartão	4,36 €
					a.3)		
					b)	Inscrições - Jovens com idade inferior a 15 anos	
					b.1)	1.ª Inscrição - com emissão de cartão	11,91 €
					b.2)	Renovação anual da inscrição	10,54 €
					b.3)	Emissão de segunda via do cartão	4,36 €
					c)	Prestação mensal do serviço, incluindo 2 aulas por semana, para as seguintes modalidades	
					c.1)	Adultos e maiores de 15 anos - adaptação ao meio aquático, hidroginástica, aprendizagem, reabilitação, aperfeiçoamento, competição e natção para bebés	19,56 €
					c.2)	Jovens menores de 15 anos - adaptação ao meio aquático, aprendizagem, reabilitação, aperfeiçoamento, competição e natção para bebés	15,57 €
					a)	Entrada livre, por hora	
					b)	Adultos e jovens com idade igual ou superior a 15 anos	1,92 €
						Jovens com idade inferior a 15 anos	0,84 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
10.º	A	3				Clubes e Associações / mínimo de 10 pessoas, por hora	18,69 €
						Escolas, por turma e por hora, no máximo de 20 alunos	18,69 €
		4				1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Secundário	22,25 €
						Ensino Superior	
		1				Obs.	
						Os possuidores de cartão jovem e do idoso beneficiam de um desconto de 50%	
						Pavilhões Gimnodesportivos	
						Utilização diurna (até às 19:00 Horas)	
		1				Estabelecimentos de ensino - por hora e por turma - máximo 20 alunos	12,55 €
						Clubes e Associações Culturais e Recreativas e outros, por hora e por turma - máximo 20 alunos	15,07 €
		2				Utilização noturna	
						Clubes e Associações Culturais e Recreativas e outros, por hora	15,07 €
		1				Obs.	
						Os possuidores de cartão jovem e do idoso beneficiam de um desconto de 50%	
						Campos de futebol sob gestão do município	
						Utilização diurna: (De 1 de outubro a 31 de março até às 17:00 horas e de 1 de abril a 30 de setembro até às 20 horas)	
						Clubes, Coletividades e Associações sediadas no concelho:	
						Escolões Etários de Formação (Escolas, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores) - por hora	7,77 €
						Outros Escalões Etários (Seniores e Veteranos) - por hora	10,36 €
						Outros utilizadores residentes no concelho:	
						Campo de Futebol de 7 - por hora	15,54 €
						Campo de Futebol de 11 - por hora	20,72 €
						Outros utilizadores não residentes no concelho:	
						Campo de Futebol de 7 - por hora	31,09 €
						Campo de Futebol de 11 - por hora	62,17 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
		2		a)	i)	Utilização noturna: (De 1 de outubro a 31 de março depois das 17:00 horas e de 1 de abril a 30 de setembro depois das 20 horas)	7,77 €
				b)	ii)	Clubes, Coletividades e Associações sediadas no concelho:	10,36 €
						Escalões Etários de Formação (Escolas, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores) - por hora	
						Outros Escalões Etários (Seniores e Veteranos) - por hora	
						Outros utilizadores residentes no concelho:	
					i)	Campo de Futebol de 7 - por hora	25,91 €
					ii)	Campo de Futebol de 11 - por hora	36,27 €
				c)		Outros utilizadores não residentes no concelho:	
					i)	Campo de Futebol de 7 - por hora	46,63 €
					ii)	Campo de Futebol de 11 - por hora	77,72 €
						Obs.	
						As taxas constantes do artigo 10.º - A foram aprovadas em Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 13 de fevereiro de 2012 e em sessão da Assembleia Municipal realizada em 27 de abril de 2012.	
11.º		1				Programas especiais de ocupação de tempos livres	
						Por cada criança ou jovem - por mês	32,99 €
						Obs.	
						Sempre que duas ou mais pessoas da mesma família frequentem o mesmo programa, será concedida uma redução de 25%.	
12.º		1				Teatro Municipal de Bragança	
						Utilização da sala de espetáculos, por cada dia	1 147,22 €
13.º		1				Estação Rodoviária de Bragança	
				a)		Carreiras Regulares	36,22 €
				b)		Até 1000 toques/ano - por mês	65,48 €
				c)		De 1001 até 5000 toques/ano - por mês	95,12 €
						Superior a 5000 toques/ano - por mês	

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
		2		a) b) c) d)		Carreiras Expressos e Internacionais Até 1000 toques/ano - por mês 64,59 € De 1001 até 3500 toques/ano - por mês 128,23 € De 3501 até 7500 toques/ano - por mês 261,12 € Superior a 7500 toques/ano - por mês 304,33 €	
		3				Número de toques inferior a 10, por mês - taxa diária por toque 2,28 €	
	14.º	1		a) b)		Utilização do Auditório Paulo Quintela Auditório Cada sessão - de uma manhã, tarde ou noite 68,47 € Cada sessão de um dia 90,65 €	
	15.º	1		a) b)		Museu Ibérico da Máscara e do Traje Taxa de Visita Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade 1,01 € Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade, com entrada conjunta no Museu Militar 1,01 € Notas: • Entrada gratuita: Crianças até 10 anos; Adultos que acompanhem grupos organizados de crianças até 10 anos; Manhãs de domingo; Nos dias comemorativos como: o Dia Internacional dos Museus (18 de maio), o Dia Mundial da Criança (1 de junho) ou Dia Internacional da Juventude (12 de agosto). Os alunos carenciados, mediante apresentação de documento comprovativo assinado pelo órgão direto; Alunos do Ensino Secundário e do Ensino Superior que frequentem cursos de expressão artística, em escolas da cidade, mediante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal. • Desconto de 50%: Grupos organizados de 10 ou + pessoas; Cartão de Estudante / Cartão Jovem Pessoas portadoras de deficiência; Maiores de 65 anos. • Portadores do Cartão do Município: 75% para o Escalão A e 50% para o Escalão B. • Desconto de 25%: Operadores Turísticos, Hotéis e Agências de Viagem.	

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
16.º		1		a)		Centro de Arte Contemporânea	2,02 €
						Taxa de Visita	
						Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade	
						notas:	
						• Entrada gratuita: Crianças até 10 anos; Adultos que acompanhem grupos organizados de crianças até 10 anos; Manhãs de domingo; Nos dias comemorativos como: o Dia Internacional dos Museus (18 de maio), o Dia Mundial da Criança (1 de junho) ou Dia Internacional da Juventude (12 de agosto). Deverão ainda beneficiar de entrada gratuita, mediante marcação prévia: Todos os alunos carenciados, mediante listagem comprovativa assinada pelo órgão diretivo da escola e a entregar no ato da visita previamente solicitada; Alunos do Ensino Secundário e do Ensino Superior que frequentem cursos de expressão artística, mediante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal.	
						• Desconto de 50%: Grupos organizados de 10 ou + pessoas; Cartão de Estudante / Cartão Jovem	
						Pessoas portadoras de deficiência; Maiores de 65 anos.	
						• Portadores do Cartão do Município: 75% para o Escalão A e 50% para o Escalão B.	
						• Desconto de 25%: Operadores Turísticos, Hotéis e Agências de Viagem.	
						Oficinas e Workshops de prática artística	
17.º		2	2.1			Oficinas para crianças entre 6 e 12 anos	2,02 €
						Oficinas e Workshops	
						Escalão A	
						Escalão B	
						Escalão C	
						Obs.	
						As taxas constantes do n.º 2 foram aprovadas em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 13 de fevereiro de 2012 e em reunião da Assembleia Municipal realizada em 27 de abril de 2012.	
						Utilização da Casa do Lavrador	
						Audatório	
						Cada sessão: manhã ou tarde	
		1		a)		Cada sessão de 1 dia completo	10,78 €
		2		b)		Salas de formação	19,85 €
						Cada período: manhã ou tarde	
						1 dia completo	
		2		b)			10,86 €
		2		b)			19,78 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
18.º	1	1				Obs. Às taxas previstas nos artigos 10.º, 12.º, 14.º e 17.º acresce a taxa de compensação pela prestação de trabalho suplementar, além do horário normal (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). Sendo esse valor calculado caso a caso e à data do pedido.	
						Parques de estacionamento de superfície (zonas) e subterrâneos	
						Estacionamento controlado por parâmetros: Das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 19 horas	
						Taxa horária	
						Pelo período de 60 minutos	0,49 €
						Período mínimo de 15 minutos	0,12 €
						Por um período máximo de 120 minutos	0,98 €
						Selo de residente anual	5,21 €
						Cartões de estacionamento pré-pagos (Crédito=25,00€)	17,41 €
						Parques de estacionamento subterrâneos da Praça Camões e Avenida Sá Carneiro	
	2	2				Taxa devida pelo estacionamento de veículos na "zona de estacionamento subterrâneo da Cidade de Bragança"	
						Primeiros 15 minutos de cada hora de utilização	0,16 €
						Segundos 15 minutos de cada hora de utilização	0,12 €
						Terceiros 15 minutos de cada hora de utilização	0,08 €
						Quartos 15 minutos de cada hora de utilização	0,08 €
						Avenças mensais (acordos de utilização) nas seguintes condições e por cada Parque	
						Válida por 24 horas por dia	30,88 €
						Período diurno - 08h00 - 20h00 - por mês/por cada lugar	22,05 €
						Período nocturno - 20h00 - 08h00 - por mês/por cada lugar	17,65 €
						Emissão de 2.ª via do cartão de avença	4,36 €
	3	3				Ticket's pré-comprados, conjuntos de 100 unidades - cada ticket com duração de uma hora de estacionamento	26,48 €
						Parques de estacionamento privativos de superfície	
						Lugares de Estacionamento para viaturas ligeiras, de Entidades Oficiais, Instituições e Empresas	
						Por viatura e por mês, para efeitos de início de actividade	102,75 €
						Por viatura e por ano	928,11 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
	19.º	1				Obs. 1 - Nas zonas de estacionamento condicionado, os lugares de estacionamento privativo só poderão ser atribuídos para permitir o acesso aos utentes de entidades públicas e particulares cuja atividade se considere de especial relevância para a comunidade; 2 - Fora das zonas atrás referidas será concedido um desconto de 50%, por lugar atribuído a entidades particulares cuja atividade exija por lei lugares privativos reservados.	
						Utilização do Parque de Campismo Municipal de Rio de Onor	
						Pessoas	
						Dos 6 aos 10 anos de idade – por dia (com 50% de desconto)	0,71 €
						Com mais de 10 anos de idade - por dia	1,79 €
						Caravanas	
						Até 4 metros - por dia	1,57 €
						De 5 a 6 metros - por dia	2,34 €
						Mais de 6 metros - por dia	3,13 €
						Outras Viaturas	
						Reboque de carga - por dia	1,06 €
						Automóvel - por dia	1,76 €
						Motos - por dia	0,78 €
						Tendas	
						Até 4 m2 – por dia	1,43 €
						De 5 a 12 m2 - por dia	1,76 €
						De 13 a 20 m2 - por dia	2,13 €
						Fornecimento de Eletricidade	
						Por família e por dia	2,61 €
						Banhos Quentes	
						Por cada banho, com a duração máx. de 5 min.	0,15 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
V	20.º	1				Obs. 1 - As taxas são acumuláveis. 2 - A taxa prevista na alínea a) do n.º1 corresponde a 50% da taxa aplicada na alínea b)	
						OCUPAÇÃO DA VIA OU ESPAÇO PÚBLICO	
						Ocupação do espaço aéreo da via pública	
						Toldos	
						Sem publicidade por metro linear de frente ou fração e por ano	5,46 €
						Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo	
						Construções ou instalações provisórias, veículos automóveis ou atrelados, no âmbito da realização de festejos ou outras celebrações, comércio ou indústria e publicidade	
						Emissão de licença	20,98 €
						Por m2 ou fração ocupado e por dia	0,17 €
						Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas no número anterior	
	21.º	1				Emissão de licença	20,98 €
						Por m2 ou fração ocupado e por mês	10,84 €
						Por m2 ou fração ocupado e por ano	71,45 €
						Quiosques instalados na Zona Histórica, por ano	511,61 €
						Quiosques instalados no Corredor Verde do Fervença, por ano	600,70 €
						Gabinete ou posto telefónico	
						Emissão de licença	20,98 €
						Por m2 ou fração ocupado e por mês	5,21 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
VI	22.º	1		a) b) c)		Ocupações diversas	
						Postes e marcos - por cada um	
						Emissão de licença	20,98 €
		2		a) b) c)		Para suporte de fios, telefónicos, eléctricos e outros - por ano	34,38 €
						Para decoração ou colocação de anúncios - por mês	5,21 €
		3		a) b) c)		Vedações, painéis e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos	
						Emissão de licença	20,98 €
						Por m2 de superfície do dispositivo utilizado na publicidade e por ano	53,13 €
		4		a) b)		Por m2 de superfície do dispositivo utilizado na publicidade e por mês	3,55 €
		5		a) b) c)		Esplanadas - mesas e cadeiras	
						Emissão de licença	17,78 €
						Por m2 ou fração ocupado e por mês	1,77 €
		6		a) b) c) d) e)		Outras ocupações da via pública (i.e. arca de gelados, bilhas, grelhadores, ...)	
						Emissão de licença	20,98 €
						Por m2 ou fração e por ano	53,13 €
		7		a) b) c)		Por m2 ou fração e por mês	5,21 €
						Por m2 ou fração e por semana	1,20 €
						Por m2 ou fração e por dia	0,17 €
		8		a) b)		Reboque de automóveis abandonados na via pública	60,63 €
		9		a) b)		Estacionamento e guarda dos mesmos em terrenos do Município	
						Por abertura e encerramento do processo administrativo	17,69 €
						Por cada dia em que o veículo permanece depositado no estaleiro municipal	48,54 €
		10		a)		PUBLICIDADE	
						Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes	
						Chapas, placas e tabuletas	
		11		a)		Emissão de licença	21,28 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
	24.º	2		a)		Letras soltas ou símbolos Emissão de licença	21,28 €
				a)		Painéis, múpis/face e semelhantes	
				b)		Emissão de licença Por m2 ou fração e por mês (em espaço público)	21,28 € 5,21 €
	25.º	1		a)		Toldos, bandeirolas e semelhantes	
				a)		Toldos Emissão de licença	21,28 €
		2		a)		Bandeirolas Emissão de licença	21,28 €
	26.º			a)		Faixas, pendões, bandeiras e outros semelhantes	
				a)		Emissão de licença	21,28 €
	27.º			a)		Cartazes, disticos colantes e outros semelhantes	
				a)		Emissão de licença	21,28 €
	28.º			a)		Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes	
				a)		Emissão de licença	42,56 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
29.º		1		a)		Unidades móveis publicitárias, veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção	32,77 €
						Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos, transportes públicos e táxis	
						Emissão de licença	
30.º		2		a)		Veículos pesados de passageiros, mercadorias ou mistos	32,77 €
						Emissão de licença	
31.º		3		a)		Unidades móveis publicitárias	42,56 €
						Emissão de licença	
32.º		4		a)		Meios aéreos	42,56 €
						Emissão de licença	
33.º				a)		Blimps, balões, zepelins, insufláveis e semelhantes no ar	42,56 €
						Emissão de licença	
34.º						Outros suportes ou meios de publicidade não previstos nos artigos anteriores	21,28 €
						Emissão de licença	
35.º		1		a)		Publicidade em estacionamento privado ou em outros espaços de domínio privado, visível da via pública	21,28 €
						Emissão de licença	
36.º		2		a)		Outros serviços prestados	21,28 €
37.º		1				Informação prévia solicitada nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Publicidade e Propaganda	21,28 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
VII	33.º	2		a)		Remoção Emissão da participação De anúncios e reclamos colocados ilegalmente na via pública, nas fachadas dos prédios ou nos locais visíveis da via pública - por hora	19,88 € 39,32 €
				b)			
		3		c)		De barracas, stands ou outras construções instaladas no domínio público ou privado do Município, sem licença ou autorização da Câmara Municipal - por hora (este processo está associado a um processo de Contra-ordenação)	39,32 €
				a)		Depósito De suportes publicitários e outros bens móveis apreendidos, por m2 ocupado ou fração e por dia	20,16 €
		1				Obs. 1 - De acordo com o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança as licenças de publicidade têm uma periodicidade anual, terminando a sua validade no dia 31 de dezembro de cada ano civil.	
						MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE	
						Atividades em feiras e venda ambulante	
						Cartão de vendedor ambulante	
		2		a)		Inscrição e emissão de cartão	19,99 €
				b)		Renovação do cartão (anual)	17,16 €
				c)		Emissão de 2.ª via do cartão, a pedido dos interessados	17,16 €
		2		a)		Cartão de vendedor ambulante em unidades móveis (Decreto-Lei n.º 368/88, de 15 de outubro)	19,99 €
				b)		Inscrição e emissão de cartão	17,16 €
				c)		Renovação do cartão	17,16 €
		3		a)		Emissão de 2.ª via do cartão, a pedido dos interessados	
				b)			
				c)			
				d)			
		3		a)		Vendedores ambulantes com banca ou estrado e com velocípedes	19,99 €
				b)		Inscrição e emissão de cartão	3,70 €
				c)		Com banca ou estrado - por m2 e por mês	3,70 €
		3		a)		Com velocípedes e banca ou estrado - por m2 e por mês	3,70 €
				b)		Emissão de 2.ª via do cartão, a pedido dos interessados	17,16 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
	34.º	1				Taxas de ocupação em feiras	
						Lugares de terrado, em feiras	
						Pela atribuição do lugar	19,99 €
						Pela ocupação do espaço - por m2 e por trimestre	1,96 €
						Pela ocupação do espaço - por m2 e por dia	0,21 €
	35.º	1				Obs. Só serão reservados os lugares aos feirantes, caso haja espaço e, que optem pelo pagamento trimestral e o façam atempadamente	
						Taxas de ocupação em feiras tradicionais	
						Ocupação de terrenos e outras instalações especiais	
						Pelo licenciamento	19,99 €
						Pela ocupação do espaço - por m2 e por dia	5,05 €
	36.º					Taxas de utilização/ocupação do Mercado Municipal de Bragança (anterior artigo 37.º - A)	
						Pela utilização das lojas	
						Mercado Tradicional - Taxa de utilização - por ano e por m2	7,69 €
						Galeria Comercial < 100m2 (Piso 1) - Taxa de utilização - por ano e por m2	8,12 €
						Galeria Comercial > 100m2 (Piso 1) - Taxa de utilização - por ano e por m2	4,70 €
						Galeria Comercial até 150m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	9,40 €
						Galeria Comercial > 150m2 e < 200m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	8,12 €
						Galeria Comercial > 200m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	5,13 €
						Pela utilização de módulos	
						Mercado Tradicional - Taxa de utilização - por ano e por m2	7,27 €
		2				BAR - Taxa de utilização - por ano e por m2	34,17 €
						Lugares de terrado em feira dos produtos a terra	
						Pela ocupação de espaço - por trimestre e por m2	5,13 €
						Pela ocupação de espaço - por trimestre e por m2 - venda em viatura	1,97 €
						c) Pela ocupação de espaço - por dia de feira e por m2	0,64 €



TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
		3		d)		d) Pela ocupação de espaço - por dia de feira e por m2 - venda em viatura	0,26 €
				a)		Ocupação de bancas no interior do Mercado	
				b)		Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	4,25 €
						Pela ocupação do espaço - por dia e por m2	0,14 €
		4				Arrumos e Armazém	
			4.1	a)		Pela utilização dos arrumos	
						Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	1,58 €
			4.2	a)		Pela utilização do Armazém	
						Armazém interior - Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	1,67 €
				b)		Espaço Comercial exterior - Pela ocupação - por mês e por m2	5,48 €
						Obs:	
						As taxas constantes dos pontos 1 a 4 do artigo 36.º (anterior artigo 37.º - A) foram aprovadas em Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 08 de setembro de 2014 e em sessão da Assembleia Municipal realizada em 30 de setembro de 2014.	
		5				Parque de estacionamento - Taxa devida pelo estacionamento de veículos	
				a)		1.ª hora	0,00 €
				b)		2.ª, 3.ª e 4.ª hora - Cada período de 15 minutos	
					b.1)	1.º período	0,15 €
					b.2)	2.º período	0,15 €
					b.3)	3.º período	0,15 €
					b.4)	4.º período	0,15 €
				c)		Acima da 5.ª hora - Cada período de 15 minutos	
					c.1)	1.º período	0,19 €
					c.2)	2.º período	0,19 €
					c.3)	3.º período	0,19 €
					c.4)	4.º período	0,19 €
						Dia completo ou ausência de bilhete	
						Obs.	10,56 €
						As taxas constantes do artigo 37 - A foram aprovadas em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 27 de fevereiro de 2012 e em reunião da Assembleia Municipal realizada em 27 de abril de 2012.	

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
VIII	37.º					AFERIÇÃO DE PESOS, MEDIDAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO Atividade de Controlo Metrológico Obs. Valor definido pela e nos termos da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 29/190, de 20/09)	
IX	38.º	1				DIVERSOS Vistorias não incluídas noutros capítulos da Tabela A veículos usados no transporte ou no exercício de profissão, comércio ou indústria na via pública, para verificação das condições de salubridade ou outras, em cumprimento das disposições legais ou regulamentares - por vistoria A outros veículos Outras vistorias – por cada Vistorias a unidades móveis de acordo com o Decreto-Lei n.º 368/88, de 15 de outubro Outras Unidades Móveis	9,27 € 7,15 € 15,00 € 16,17 €
	39.º					Licenciamento de veículos afetos ao exercício de Transporte de Aluguer nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 106/2001, de 31 de agosto Pela emissão de cada Licença de táxi Pela emissão de licença de táxi, por substituição de veículo Pela transmissão de licença de táxi	368,56 € 92,54 € 59,61 €
	40.º	1				Recintos Acidentais de espetáculos e Divertimentos Públicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 309/02, de 16 de dezembro Concessão de Licença de Recinto Recintos itinerantes ou improvisados, por dia Recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística - por dia Recintos para espetáculos de natureza artística - por dia	31,38 € 31,38 € 31,38 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
X				d)		Espaços de jogos e parques de recreio	31,38 €
				e)		Recintos desportivos quando utilizados para actividades e espetáculos de natureza não desportiva, por dia	31,38 €
		2		a)		Vistorias para Licenciamento de recintos, nos termos do presente artigo Por cada perito	7,09 €
						Obs. 1 - Pela vistoria a realizar por perito estranho à Câmara Municipal de Bragança, são devidos, além da taxa prevista na alínea a) o subsídio de transporte legalmente fixado para as deslocações em serviço dos funcionários públicos em viatura própria e as ajudas de custo a que tiver direito; 2 - As taxas serão pagas no ato da apresentação do respectivo pedido; 3 - A desistência do pedido implica a perd.a a favor da Câmara Municipal de Bragança, de 50% das taxas já pagas.	
						INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBORANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA	
	41.º					Licenciamento de bombas de carborantes líquidos	
		1		a)		Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular	42,56 €
				b)		Emissão de licença Por cada m2 ocupado e por ano	18,07 €
	42.º					Licenciamento de bombas de ar ou água	
			1	a)		Instaladas na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular	21,28 €
XI				b)		Emissão de licença Por cada m2 ocupado e por ano	9,04 €
						LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS (No âmbito do disposto no Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro)	

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
43.º		1				Atividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão	27,32 €
		2				Registo de máquinas - por cada máquina	27,32 €
		3				Licenciamento anual para exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão	26,94 €
		4				Averbamento por transferência de propriedade - por cada máquina	27,32 €
44.º						Emissão da 2ª via do título de registo - por cada máquina	
						Atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos	
		1		a)		Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos organizados em vias, jardins e demais lugares públicos	15,10 €
		2		a)		Provas desportivas organizadas nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	19,79 €
45.º		1				Por cada dia	
						Atividades Ruidosas (anterior artigo 45.º - A)	
						Licença Especial de Ruído	
			1.1			Pelo exercício de atividades ruidosas de carácter temporário, a seguir discriminadas, são devidas as seguintes taxas:	
			1.1.1			Pela emissão de licença para realização de obras de recuperação, remodelação ou conservação realizadas em edifícios destinados a habitação, comércio ou serviços que constituam fonte de ruído:	67,83 €
			1.1.2			À taxa anterior acresce	
			1.1.2.1			Dias Úteis e por hora:	
				a)		Das 8 às 20 horas e na proximidade de estabelecimentos escolares (durante o respetivo horário de funcionamento), hospitais ou similares	67,83 €
				b)		Das 20 às 23 horas	13,57 €
				c)		Das 23 às 8 horas:	
					c.1)	1.ª hora	16,95 €
					c.2)	2.ª hora	20,35 €
					c.3)	3.ª hora e seguintes	23,74 €
			1.1.2.2			Sábados, domingos e feriados - por hora, em regime diurno	13,57 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
			1.1.2.3			Sábados, domingos e feriados - por hora, em regime noturno	23,74 €
			1.2			Pela emissão de licença para o exercício de atividades desportivas	67,83 €
			1.2.1			À taxa anterior acresce:	
			1.2.1.1			Por cada dia útil ou fração	6,78 €
			1.2.1.2			Sábados, domingos e feriados, por dia ou fração	13,57 €
			1.3			Pela emissão de licença para a realização de eventos festivos diversos	67,83 €
			1.3.1			À taxa anterior acresce:	
			1.3.1.1			Por cada dia útil ou fração	6,78 €
			1.3.1.2			Sábados, domingos e feriados, por dia ou fração	13,57 €
			1.4			Pela emissão de licença para o lançamento de foguetes e / ou espetáculo de pirotecnia	67,83 €
			1.4.1			À Taxa anterior acresce, por dia ou fração	6,78 €
			1.5			Casos isolados, dissociados de outros eventos festivos, por dia ou fração	67,83 €
						Funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros com emissão direta para a via pública e demais locais públicos, em consequência da realização decorrentes de atividades desportivas e/ou eventos festivos, e/ou divertimentos públicos	67,83 €
			1.6			À taxa anterior acresce, por dia	13,57 €
						Exercício da atividade de guarda noturno	
				a)		Emissão de licença - por ano	20,70 €
				b)		Renovação da licença	20,70 €
	46.º					Atividade de venda ambulante de lotarias	
				a)		Licenciamento da atividade	11,76 €
				b)		Renovação de licenciamento	11,76 €
				c)		Averbamentos	11,76 €
	47.º						

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
XII	48.º			a) b)		Atividade de arrumador de automóveis Licenciamento anual da atividade Renovação de licenciamento	23,51 € 23,51 €
	49.º			a)		Atividade de acampamentos ocasionais Licenciamento da atividade	11,76 €
	50.º			a)		Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de vendas Licenciamento da atividade	23,51 €
	51.º			a)		Realização de fogueiras e queimadas Pelo licenciamento	6,35 €
	52.º			a)		Realização de leilões Pelo licenciamento	23,51 €
	53.º	1				UTILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
						Taxas Aeroportuárias	
						Taxas de Tráfego	
			1.1			Taxa de abertura do Aeródromo - Por aeronave e por hora - do por do sol às 23:45h	27,24 €
			1.2			Taxa de abrigo de aeronaves - Por aeronave	
			1.2.1			Ultraleves	
			1.2.1.1			Por dia	5,45 €
			1.2.1.2			Por mês	27,24 €
			1.2.2			Aviões ≤ 2000Kgs - Por metro quadrado	
			1.2.2.1			Por dia	0,11 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
XIII			1.2.2.2			Por mês	0,60 €
			1.2.3			Aviões > 2000Kgs - Por metro quadrado	
			1.2.3.1			Por dia	0,11 €
			1.2.3.2			Por mês	0,32 €
			1.2.4			Planadores	
			1.2.4.1			Por dia	16,34 €
			1.2.4.2			Por mês	54,48 €
		2				Taxa de ocupação de espaços e áreas	
			2.1			Gabinetes e por m2	
			2.1.1			Taxa mínima - por mês e por m2	16,34 €
						URBANISMO E EDIFICAÇÃO	
						QUADRO I	
		1				Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização	
			1.1			Emissão do alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia : Loteamentos	187,34 €
		2				Por cada lote	23,50 €
		3				Por cada fogo ou unidade de ocupação	10,54 €
		4				Por metro quadrado da área constituída em lotes	0,59 €
		5				Encargos decorrentes do licenciamento/autorização de operações de loteamento, envolvendo ou não o fornecimento, reforço ou redimensionamento das infraestruturas urbanísticas existentes, nos termos do Artigo 116.º do Dec-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro	
			5.1			Por metro quadrado ou área bruta de construção	
			5.2			Pisos destinados a estacionamento de viaturas	
			5.3			Caves e sótãos destinados a arrumos dependentes de frações habitacionais	
		6				Aditamento/Alterações ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização nos termos dos Artigos 27.º e 33.º do Dec-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na redação dada pelo Dec-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho	2,15 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
		7	6.1 6.2			Emissão de Aditamento/Alteração ao Alvará de Loteamento Acrescem-se as taxas previstas nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 resultantes do aumento autorizado Cada período de 30 dias ou fração Nota: 1 - as taxas deste quadro são acumuláveis em cada caso. 2 - Nos casos da não execução de obras de urbanização deve aplicar-se a taxas previstas no Quadro IV	24,26 € 0,06 € 6,77 €
		1	1.1			QUADRO II Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação previa de operação de loteamento Emissão do alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação previa: Loteamentos	187,34 €
		2				Por cada lote	23,50 €
		3				Por cada fogo ou unidade de ocupação	10,54 €
		4				Por metro quadrado da área constituída em lotes	0,59 €
		5	5.1 5.2 5.3			Encargos decorrentes do licenciamento/autorização de operações de loteamento, envolvendo o fornecimento, reforço ou redimensionamento das infraestruturas urbanísticas existentes, nos termos do Artigoº 116.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho. Por metro quadrado ou área bruta de construção Pisos destinados a estacionamento de viaturas Caves e sótãos destinados a arrumos dependentes de frações habitacionais	2,15 €
		6	6.1 6.2			Aditamento/Alterações ao alvará de licença ou autorização de loteamento nos termos do Artigoº 27.º e 33.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho. Emissão de Aditamento/Alteração ao Alvará de Loteamento Acrescem-se as taxas previstas nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 resultantes do aumento autorizado.	24,12 € 0,06 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
		7				Cada período de 30 dias ou fração Notas: 1 - as taxas deste quadro são acumuláveis em cada caso. 2 - Nos casos da não execução de obras de urbanização deve aplicar-se a taxas previstas no Quadro IV	6,77 €
		1				QUADRO III Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia de obras de urbanização Cada período de 30 dias ou fração	6,73 €
		1				QUADRO IV Valor das compensações Compensação decorrente de operações de loteamento, pela não execução de obras de urbanização: Por metro quadrado de área bruta de construção	17,72 €
		2	2.1			Compensação pela não cedência de parcelas para instalação de equipamentos públicos e realização de espaços verdes em operações de loteamento em que tal se não justifique. Por metro quadrado de área que haveria de ser cedida, nos termos da Portaria 1136/2001, de 25 de setembro Obs: Nos emparcelamentos nas Áreas Rurais e Vila de Izeda, em que resulte apenas 1 lote, não há lugar à aplicação das taxas referidas no presente quadro.	35,42 €
		1				QUADRO V Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos Por cada 100 m² ou fração	5,31 €
		2				Emissão da respectiva licença ou autorização	6,73 €
						QUADRO VI Taxa devida pela emissão de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação	

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
		1				Emissão de alvará.	54,48 €
		2	2.1			Taxa geral a aplicar em todas as licenças, em função do prazo: Cada período de 30 dias ou fração	6,73 €
		3	3.1			Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de alteração: Por metro quadrado ou fração e relativamente a cada piso	0,99 €
			3.2			Por metro quadrado ou fração e relativamente a cada piso, desde que destinadas à edificação de armazéns agrícolas, instalações agropecuárias e anexos de apoio à atividade agrícola nota: Cfr. 5.ª alteração ao RMUET publicada em DR, 2.ª Série, n.º 201, de 17.10.2012	0,50 €
		4				Corpos salientes de construção, na parte projetada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos, sob administração municipal: Taxas a acumular com as dos n.ºs 2 e 3, por piso e por metro quadrado ou fração: Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação.	3,06 € 3,02 €
		5	5.1 5.2			Encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, fora dos loteamentos titulados por alvarás envolvendo ou não reforço ou redimensionamento das infraestruturas urbanas: Construção em geral - Por cada metro quadrado de área construída (a aplicar de acordo com o Artigo 41.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação) - Valor de C. Pisos destinados a estacionamento de viaturas	17,71 € 0,99 €
			5.3 5.4			Caves e sótãos destinados a arrumos dependentes de frações habitacionais Indústria e agricultura	0,99 € 8,87 €
			5.5			Nas áreas rurais e vila de Izeda, os encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, em edificações que envolvam o reforço ou o redimensionamento das infraestruturas urbanas, que resultam da expansão do perímetro urbano por força do atual Plano Diretor Municipal nota: Cfr. 5.ª alteração ao RMUET publicada em DR, 2.ª Série, n.º 201, de 17.10.2012	8,86 €
						Obs. Nas obras de edificação de execução por fases, as taxas previstas no presente quadro, aplicam-se autonomamente a cada fase.	

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
						QUADRO VI-A Taxas devidas em casos especiais de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia	
						Emissão de alvará	54,48 €
						Outras construções, reconstruções ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não considerados de escassa relevância urbanística:	
						Por metro linear ou fração no caso de muros	1,11 €
						Por metro quadrado de área bruta de construção ou fração	2,18 €
						Cada período de 30 dias ou fração	6,73 €
						Demolições	
						Edifícios - Por piso demolido	3,06 €
						Outras demolições, por metro linear	3,06 €
						Construção, ampliação ou modificação de jazigos:	
						Por cada jazigo	41,18 €
						Cada período de 30 dias ou fração	6,73 €
						QUADRO VI-B Infraestruturas urbanísticas	
						Reposição dos materiais da via pública levantados ou danificados por motivo de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal de Bragança	
						Calçada à portuguesa - cada metro quadrado	24,80 €
						Calçada a cubos e paralelepípedos - cada metro quadrado	24,80 €
						Pavimento em tapete betuminoso com fundação incluindo camada de regularização em Tout Venant com 24 cm e por m ²	53,13 €
						Passeios em betonilha de cimento	24,80 €
						Passeios em mosaico anti-derrapante - cada m ²	28,30 €
						Passeios em lajeado de pedra - cada m ²	28,30 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
		1				QUADRO VI-C Cálculo das garantias Valor por metro linear, para cálculo das garantias das infra-estruturas, na área abrangida pelas obras públicas de requalificação da zona histórica Por metro linear ou fração, confinante com a via pública 163,44 €	163,44 €
		2				Garantias das infraestruturas a exigir aquando do processo de licenciamento de obras de edificação na cidade Em todos os processos de licenciamento ou autorização de obras de edificação que confinem com a via pública, na área urbana da cidade; Para efeitos de cálculo do valor da caução ou garantia será taxada a frente principal do lote, que confine com a via pública; No caso de habitações unifamiliares, a garantia não deverá ultrapassar o valor de: Valor unitário por metro linear de frente do lote, para efeitos de cálculo das cauções e ou garantias 1 634,44 € 81,72 €	1 634,44 € 81,72 €
		1				QUADRO VII Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia de alteração do uso Emissão de licença/autorização de utilização e suas alterações por Fogo Comércio Serviços Indústria Outros fins 32,69 € 97,30 € 97,30 € 97,30 € 97,30 €	32,69 € 97,30 € 97,30 € 97,30 € 97,30 €
		2				Acredita ao montante referido no número anterior por cada 50 m² de área bruta de construção ou fração e relativamente a cada piso com excepção dos fins habitacionais QUADRO VIII Taxa devida pela emissão de alvará de autorização de utilização ou de admissão de comunicação prévia das alterações à utilização previstas em legislação específica 6,23 €	6,23 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
		1	1.1 1.2 1.3 1.4 1.5			Emissão de licença/autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento De Bebidas De Restauração De restauração e de bebidas De restauração e de bebidas com dança Outros fins	103,43 € 103,43 € 103,43 € 103,43 € 103,43 €
		2				Emissão de licença/autorização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços	103,43 €
		3	3.1 3.2 3.3 3.4			Emissão de licença/autorização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico Hotéis Hotéis – apartamentos (Aparthotéis) Pousadas Pensões, estalagens, motéis e outros estabelecimentos	174,81 € 174,81 € 174,81 € 103,43 €
						QUADRO IX Emissão de alvarás de licença parcial	
		1				A emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura – 30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva	
						QUADRO X Prorrogações	
		1				Pedido de prorrogação do prazo para execução de obras de urbanização	13,02 €
			1.1			Pedido de prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fração	12,29 €
		2				Pedido de prorrogação do prazo para execução de obras previstas na licença ou autorização Pedido de prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos, por mês ou fração	13,02 € 12,29 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
		1				QUADRO XI Licença especial relativa a obras inacabadas	
						Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fração	16,34 €
						QUADRO XII Informação prévia	
		1	1.1			Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento até 20 unidades de ocupação	109,22 €
						Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento com mais de 20 unidades	164,94 €
		2				Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação	62,30 €
						QUADRO XIII Ocupação da via pública por motivo de operações urbanísticas	
		1	1.1			Tapumes ou outros resguardos	
				a)		Área urbana - Centro Histórico	16,34 €
				b)		Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	10,90 €
						Por cada período de trinta dias ou fração	
			1.2			Área Urbana	
				a)		Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	8,18 €
				b)		Por cada período de trinta dias ou fração	5,45 €
			1.3			Área Rural	
				a)		Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	5,45 €
				b)		Por cada período de trinta dias ou fração	3,81 €
		2	2.1			Andaimes	
			2.1.1			Área urbana - Centro Histórico	
						Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	16,34 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
			2.1.2			Por cada trinta dias ou fração	10,90 €
			2.2			Área Urbana	
			2.2.1			Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	10,90 €
			2.2.2			Por cada trinta dias ou fração	5,45 €
			2.3			Área Rural	
			2.3.1			Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	8,18 €
			2.3.2			Por cada trinta dias ou fração	3,81 €
		3				Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos:	
			3.1			Área urbana - Centro Histórico	
			3.1.1			Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
			3.1.1.1			Por metro quadrado ou fração.	35,42 €
			3.1.1.2			Por cada trinta dias ou fração.	35,42 €
			3.2			Área Urbana	
			3.2.1			Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
			3.2.1.1			Por metro quadrado ou fração.	16,34 €
			3.2.1.2			Por cada trinta dias ou fração.	16,34 €
			3.3			Área Rural	
			3.3.1			Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
			3.3.1.1			Por metro quadrado ou fração.	8,18 €
			3.3.1.2			Por cada trinta dias ou fração.	8,18 €
		1				QUADRO XIV Vistorias	
			1.1			Realização de vistorias (inclui custos com a deslocação e remunerações de peritos e outras despesas)	
			1.2			Para efeitos de concessão de licenças de utilização:	
						Um fogo e seus anexos ou unidade de ocupação (estabelecimento, garagem etc.)	
			1.3			Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no número anterior	173,07 €
							17,72 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
		2	2.1			Realização de vistorias integradas em edifício construído em regime de propriedade horizontal Por cada fogo	173,07 €
		3				Para licenças de ocupação	173,07 €
		4				Vistorias necessárias para prorrogação de prazo de reparação e beneficiação	
		5	5.1			Para constituição de propriedade horizontal Por cada vistoria	41,93 €
			5.2			Acresce por cada fração autónoma	41,93 €
		6				Outras vistorias	17,72 €
		7	7.1			Vistorias a habitações pela mudança de inquilinos Por cada vistoria, incluindo deslocação e remuneração de peritos e outras despesas a efetuar pela Câmara	41,93 €
		8				Certificação a pedido dos interessados, em cumprimento do Regulamento - Geral do Ruído (Decreto-Lei nº 292/2000, de 14 de novembro)	
			8.1			Avaliação do grau de incomodidade: Diurno	607,97 €
						Noturno	607,97 €
			8.2			Avaliação do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea e de percussão	607,97 €
			8.3			Avaliação da exposição ao ruído de trabalhadores (até 20 postos de trabalho)	607,97 €
			8.4			Recolha de dados acústicos	607,97 €
						Diurno	607,97 €
						Noturno	607,97 €
		9				Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes Por cada, ascensor, monta-cargas, escada mecânica ou tapete rolante	112,63 €
			9.1			QUADRO XV Operações de destaque	
		1				Por pedido ou reapreciação	62,73 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
					QUADRO XVI	
					Receção de obras de urbanização	
		1	1.1		Por auto de receção provisória de obra de urbanização	207,83 €
					Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	17,72 €
		2	2.1		Por auto de receção definitiva de obra de urbanização	80,06 €
					Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	13,36 €
					QUADRO XVII	
					Assuntos administrativos	
					Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços	
		1	1.1		Reprodução de desenhos em papel de cópia, ozalid ou semelhante	
					Por m2 ou fração	10,65 €
		2			Reprodução de desenhos em material heliográfico	21,23 €
		3	3.1		Fornecimento de documentos autenticados	
					Por cada folha	5,66 €
		4	4.1		Marcação de alinhamento e nivelamento, em terreno confinante com a via pública ou outro	
					Por cada 10 metros lineares ou fração	12,29 €
		5	5.1		Declaração de propriedade horizontal	12,02 €
			5.2		Por fração habitacional	12,02 €
			5.3		Por local de exercício de atividade comercial ou industrial ou de profissão liberal	12,02 €
					Por cada local de estacionamento não incluído em fração horizontal	
		6	6.1		Transferência de propriedade dos estabelecimentos	12,14 €
			6.2		Averbamento nos alvarás respetivos - 50% das taxas relativas à emissão do respetivo alvará	74,37 €
			6.3		Outras alterações nas condições de licenciamento	35,42 €
					Alteração da designação do estabelecimento	

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
		7	7.1			Fornecimento de plantas topográficas ou outras	
						Fotocópias de Plantas Topográficas da área rural:	
						Formato A4 - Por cada	6,24 €
						Formato A3 - Por cada	6,35 €
						Plantas Topográficas da área urbana:	
						Suporte analógico:	
		7.2	7.2.1			Formato A4 - Por cada	11,36 €
						Formato A3 - Por cada	11,48 €
						Formato A2 - Por cada	11,72 €
						Formato A1 - Por cada	12,21 €
						Formato A0 - Por cada	13,09 €
		7.3	7.3.1			Suporte digital:	
						Planimetria (2D) e Altemetria (3D) multicondicionada - Por hectare	25,04 €
						Planimetria (2D) multicondicionada - Por hectare	25,58 €
						Altemetria (3D) multicondicionada - Por hectare	26,12 €
		8	8.1			Licenciamento de recursos geológicos	
						Taxa fixada pela legislação em vigor	
		9	9.1			Outras pretensões de interesse particular ou prestações de serviços ao público	
						Florestação:	
						Para ação de destruição do revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas	14,15 €
						Para ações de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas do solo arável:	
						Desde que destinem à florestação com espécies de crescimento rápido, por hectare ou fração	37,73 €
						Mais de 5 hectares até 10 hectares	68,10 €
						Mais de 10 hectares até 20 hectares	79,52 €
						Mais de 20 hectares	84,71 €
		10				Averbamento em processo e licença de obras em nome do novo proprietário do prédio	
							21,23 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB- NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
		11	11.1			Apreciação de processos:	62,11 €
			11.2			De projetos – Cada	43,58 €
			11.3			De alterações a projetos – Cada	43,58 €
			11.4			De reapreciação de projetos – Cada	19,61 €
			11.5			Apresentação de projetos no âmbito da comunicação prévia	31,12 €
		12	12.1			Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do processo	3,38 €
						Fornecimento de cartazes de licenciamento/autorização de obras:	
		13	13.1	13.1.1	13.1.2	Por cada	
						Fornecimento de coleção de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas ou outras:	17,95 €
						Por cada coleção	0,71 €
						Acresce por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada	2,14 €
		14	14.1	14.2		Acresce por cada folha desenhada	
						Fotocópia não autenticada (A4):	0,71 €
						Por cada folha	0,30 €
		15	15.1			Idem, quando destinadas a estudo ou investigação	
						Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade	4,05 €
		16	16.1			Cada livro	
						Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhantes	4,05 €
		17	17.1			Cada termo	
						Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado	3,56 €
		18	18.1			Cada documento	
						Outras pretensões de interesse particular ou prestações de serviços ao público	1,05 €
						Declarações diversas	

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
						QUADRO XVIII	
						Licenciamento e vistorias de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26.11)	
						Capacidade total dos reservatórios (em m3) (C)	
		1				Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração - (50≤C<100)	5 TB
			1.1			Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração - (10≤C<50)	4 TB
			1.2			Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração - (C<10)	2,5 TB
		2				Vistorias relativas ao processo de licenciamento - (50≤C<100)	2 TB
			2.1			Vistorias relativas ao processo de licenciamento - (10≤C<50)	1,5 TB
			2.2			Vistorias relativas ao processo de licenciamento - (C<10)	1 TB
		3				Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações - (50≤C<100)	2 TB
			3.1			Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações - (10≤C<50)	2 TB
			3.2			Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações - (C<10)	2 TB
		4				Vistorias periódicas - (50≤C<100)	5 TB
			4.1			Vistorias periódicas - (10≤C<50)	4 TB
			4.2			Vistorias periódicas - (C<10)	2 TB
		5				Repetição da vistoria para verificação das condições impostas - (50≤C<100)	4 TB
			5.1			Repetição da vistoria para verificação das condições impostas - (10≤C<50)	3 TB
			5.2			Repetição da vistoria para verificação das condições impostas - (C<10)	2 TB
		6				Averbamentos - (50≤C<100)	1 TB
			6.1			Averbamentos - (10≤C<50)	1 TB
			6.2			Averbamentos - (C<10)	1 TB
						Obs.: TB -- Taxa Base	
						O valor da TB é de 113,25 €, sendo este anualmente atualizado (IPC em 2015 de 0,05%)	

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB-NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
						QUADRO XIX	
						Ficha técnica da habitação (artigo 5.º, n.º 3 e artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 68/04, de 25.03)	
		1				Depósito de exemplar da ficha técnica da habitação Por cada prédio ou fração	5,57 €
		2				Emissão de 2.ª via Por cada prédio ou fração	5,57 €
						QUADRO XX	
						Taxa devida pela emissão de alvará de autorização para instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios (artigo 6.º, n.º 10 do Decreto-Lei n.º 1/03, de 18.01)	
		1				Autorização para instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações	272,41 €
						QUADRO XXI	
						Licenciamento industrial (artigo 25.º, n.º 1, alíneas a) a h) do Decreto-Lei n.º 69/2003)	
		1				Apreciação dos pedidos de licença de instalação ou de alteração, os quais incluem a emissão da licença ambiental e a declaração de aceitação do relatório de segurança, quando aplicáveis	91,40 €
		2				Vistorias relativas ao processo de licenciamento ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial, incluindo a emissão da respetiva licença de exploração industrial	114,26 €
		3				Vistorias para verificação das condições do exercício da atividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos	91,40 €
		4				Renovação da licença ambiental	104,67 €
		5				Vistorias de reexame das condições de exploração industrial	114,26 €
		6				Averbamento de transmissão	22,31 €

TABELA DE TAXAS 2016

CAPÍTULO	ARTIGO	NÚMERO	SUB- NÚMERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	TAXA
		7				Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	114,26 €
		8				Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva do estabelecimento industrial	114,26 €

Observações:

A todos os valores desta Tabela será acrescentada a importância do IVA, quando devida, na percentagem que lhe for aplicada de acordo com o CIVA.

Informação:

A presente Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais foi atualizada tendo por base a taxa de variação média do índice de preços no consumidor em 2015 de 0,5% e divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística em 13 de janeiro de 2016. Esta atualização foi aprovada em reunião ordinária de Câmara Municipal realizada no dia 25 de janeiro de 2016.

A Chefe de Divisão de Administração Financeira



Silvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueira

Despacho:

A respetiva Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, por mim rubricada, deverá ser aplicada por todos os serviços do Município de Bragança a partir do dia 1 de fevereiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal



Hernâni Dinis Venâncio Dias